

Documento de Formalização de Demanda 323/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
323/2024	90113-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	ROSANGELA MANFRINATTI DE SOUSA LIMA	29/11/2024 08:54 (v 3.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	20/2024	024.00199863/2024-23

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde DRS II ARAÇATUBA
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Departamento): Centro de Gerenciamento Administrativo
Responsável pela demanda: Rosângela Manfrinatti de Sousa Lima E-mail: drs2-cga@saude.sp.gov.br Telefone: (18) 3623-7010 ramal 207

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

20/12/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

até 15 dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Instalação/montagem de Equipamento de Vigilância/segurança e Proteção - Serv.de Instalação/montagem de Equip.de Vigilância/segurança e Proteção - Centro de Controle e Operações onde serão instaladas no prédio deste Departamento Regional de Saúde de Araçatuba e Grupo Técnico de ações judiciais, situados às Ruas Oscar Rodrigues Alves, 1296 e Rua Bahia nº 496 - Vila Mendonça em Araçatuba/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADMAT COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Serviço de instalação/montagem de equipamento de vigilância/segurança e proteção instalados no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba e Grupo Técnico de ações judiciais a saber: Recepção do DRS II / Câmeras corredores / garagem / Farmácia de Ação Judicial Item Siasisico - 276308	Item de serviço 14826	Unidade	01

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

A necessidade de implementar um sistema de segurança eficaz no DRS II de Araçatuba e Grupo Técnico de ações judiciais, com foco em três aspectos principais: proteção perimetral, controle de acesso e monitoramento por câmeras. Esses elementos são essenciais para prevenir eventos fortuitos, sinistros e delitos, garantindo a integridade do ambiente e a segurança de todos os que frequentam a instituição.

A proteção perimetral é fundamental para resguardar as instalações e criar uma barreira física contra intrusões indesejadas. Implementar cercas, obstáculos controlados e iluminação adequada ao redor do prédio são medidas que reforçam significativamente para a segurança, dissuadindo potenciais infratores e proporcionando uma sensação de proteção aos colaboradores e pacientes.

O controle de acesso é outro componente crítico. Ele permite que uma instituição gestora entre e saia de suas dependências, minimizando riscos e garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a áreas sensíveis.

Além disso, o sistema de monitoramento por câmeras, tanto interno quanto externo, desempenha um papel vital na segurança do DRS II e GTAJ. A instalação de câmeras em locais estratégicos permite a captura de imagens em tempo real, possibilitando a visualização contínua de todos os ambientes. Isso não apenas auxilia na vigilância constante, mas também serve como um recurso específico em casos de incidentes, permitindo a análise de gravações para investigações posteriores. A presença visível de câmeras pode ter um efeito dissuasivo, desencorajando comportamentos inadequados e aumentando a sensação de segurança entre colaboradores, pacientes e visitantes.

Portanto, a instalação de câmeras de segurança é uma medida necessária para garantir a segurança do DRS II e do GTAJ. Essa estratégia não apenas protege o patrimônio existente, mas também reforça a confiança de todos os envolvidos, criando um ambiente mais seguro e acolhedor. Ao investir em um sistema de segurança abrangente, a instituição demonstra seu compromisso com a proteção e o bem-estar de todos, contribuindo para um ambiente de trabalho e atendimento mais seguro e confiável.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1 O valor para contratação será de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 08:54:07.

ROSANGELA MANFRINATTI DE SOUSA LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 08:47:05.